

BR Advisory Partners Participações S.A.

CNPJ/ME nº 10.739.356/0001-03 | NIRE 35.300.366.727 | Cód. CVM: 25860

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de janeiro de 2022

1. Data, hora e local: No dia 25 de janeiro de 2022, às 18:00 horas, na sede social da BR Advisory Partners Participações S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 26º andar, conjunto 261 – sala B, Itaim Bibi, CEP 04538-133.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 18, § 2º do estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Jairo Eduardo Loureiro Filho; Secretária: Monica Futami Piccirillo. **4. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** fixação e justificativa do preço por unidade de certificado de depósito de ações representativo de ações ordinárias (“**Ações Ordinárias**”) e ações preferenciais (“**Ações Preferenciais**”) de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações Subjacentes às Units**” e “**Units**”, respectivamente), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Units da Companhia, a ser realizada no Brasil, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº400, de 29/12/2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”) e demais normativos aplicáveis (“**Oferta**”); **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Oferta, dentro do limite do capital autorizado nos termos do artigo 4º, parágrafo primeiro do estatuto social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações Subjacentes às Units a serem emitidas no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15/01/1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do artigo 4, § 2º do estatuto social da Companhia; **(iii)** a verificação da subscrição das Ações Subjacentes às Units da Oferta; **(iv)** a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações Subjacentes às Units; **(v)** autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à realização da Oferta; e **(vii)** a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 4º do estatuto social da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) aprovar a fixação do preço de emissão de R\$16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) por Unit objeto da Oferta (“**Preço por Unit**”). O Preço por Unit foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (“**Procedimento de Bookbuilding**”), realizado junto a investidores institucionais, pelo Banco BTG Pactual S.A., pelo Banco Itaú BBA S.A. e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. Nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 5, foi atribuído o mesmo valor às Ações Ordinárias e às Ações Preferenciais subjacentes às Units e, considerando que cada Unit é formada por 1 (uma) Ação Ordinária e por 2 (duas) Ações Preferenciais, o preço por Ação Subjacente às Units é correspondente a 1/3 (um terço) do Preço por Unit (“**Preço por Ação**”). A escolha do critério para determinação do Preço por Unit e do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Units a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das units da Companhia na B3 e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$ 5.697.516,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais), o qual passará de R\$669.242.926,77 (seiscentos e sessenta e nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) para R\$ 674.940.442,77 (seiscentos e setenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), mediante a emissão de 1.035.912 (um milhão, trinta e cinco mil e novecentas e doze) Ações Subjacentes às Units, sendo 345.304 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quatro) Ações Ordinárias e 690.608 (seiscentos e noventa mil e seiscentos e oito) Ações Preferenciais, ao Preço por Ação, passando o capital social da Companhia de 313.951.200 (trezentos e treze milhões, novecentas e cinquenta e uma mil e duzentas) ações, sendo 200.200.880 (duzentos milhões, duzentas mil e oitocentas e oitenta) ações ordinárias e 113.750.320 (cento e treze milhões, setecentas e cinquenta mil e trezentas e vinte) ações preferenciais, para 314.987.112 (trezentos e quatorze milhões, novecentas e oitenta e sete mil e cento e doze) ações, sendo 200.546.184 (duzentos milhões, quinhentas e quarenta e seis mil e cento e oitenta e quatro) ações ordinárias e 114.440.928 (cento e quatorze milhões, quatrocentas e quarenta mil e novecentas e vinte e oito) ações preferenciais, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 4º, § 1º, do estatuto social da Companhia; (iii) aprovar a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de 1.035.912 (um milhão, trinta e cinco mil e novecentas e doze) Ações Subjacentes às Units da Oferta e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão da deliberação tomada nos itens (i) e (ii) acima, no montante de R\$ 5.697.516,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e dezesseis reais), mediante a emissão de 1.035.912 (um milhão, trinta e cinco mil e novecentas e doze) novas Ações, sendo 345.304 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quatro) Ações Ordinárias e 690.608 (seiscentos e noventa mil e seiscentos e oito) Ações Preferenciais; (iv) aprovar que as Ações Subjacentes às Units deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares Units representativas de Ações Subjacentes às Units, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 2 da B3, conforme vigentes, bem como o direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às Ações Subjacentes às Units que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do fato relevante que comunicará o Preço por Unit da Oferta; (v) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta Reunião. Para tanto, a Diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, a B3 e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta; e (vi) face ao aumento de capital objeto das deliberações dos itens (ii) e (iii) acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 4º do seu estatuto social, para refletir o aumento do capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: “O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 674.940.442,77 (seiscentos e setenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), dividido em 314.987.112 (trezentos e quatorze milhões, novecentas e oitenta e sete mil e cento e doze) ações, sendo 200.546.184 (duzentos milhões, quinhentas e quarenta e seis mil e cento e oitenta e quatro) ações ordinárias e 114.440.928 (cento e quatorze milhões, quatrocentas e quarenta mil e novecentas e vinte e oito) ações preferenciais.” **6. Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Jairo Eduardo Loureiro Filho (Presidente) e Monica Futami Piccirillo (Secretária). **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Jairo Eduardo Loureiro Filho (Presidente), Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, José Flávio Ferreira Ramos, Danilo Catarucci, Eduardo Bunker Gentil (Membro Independente) e Denise Pauli Pavarina (Membro Independente). *Confere com o original lavrado em livro próprio.* São Paulo, 25/01/2022. (ass.) Mesa: Jairo Eduardo Loureiro Filho – Presidente; Monica Futami Piccirillo – Secretária.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>